

LEI Nº. 4.985/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 4.476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS E LIBERDADE ECONOMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUIRS, Sr. EDSON LUIZ DE LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados a redações dos §1º e §2º do artigo 5º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5.º

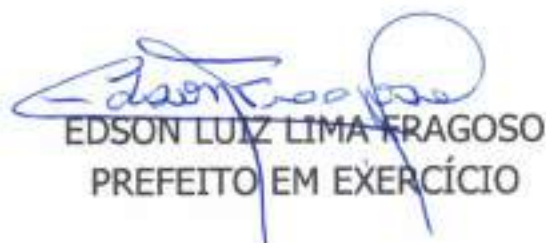
...

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

§ 2º Para fins do disposto nos incisos I, consideram-se de baixo as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 23 DE JULHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEP. 543
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
-rot. 1.135.26 Pag. 21
Data 21/1/26

Assinatura _____ Hora _____